

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000124-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 0000124-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 023/2015
Data da Instauração: 09/07/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades empreendidas pela Secretaria de Estado de Educação na reforma realizada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Rodolfo Tourinho.

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS (titular)

Protocolo 854816

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 001619-116/2013-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 001619-116/2013-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 024/2015
Data da Instauração: 14/07/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades empreendidas pela Polícia Civil do Estado do Pará, destacadas no Relatório de Auditoria nº. 002/2011-PC e no Relatório de Acompanhamento nº. 026/2012, ambos da Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE).

Promotor de Justiça: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS (titular)

Protocolo 854837

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 000287-150/2014-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000287-150/2014-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 025/2015
Data da Instauração: 16/07/2015

Objeto: apurar possíveis irregularidades nos processos licitatórios Tomada de Preços nº. 002/2011 e Tomada de Preços nº. 44/2011, realizados pela Secretaria de Estado de Transportes (SETRAN), ambos objetivando a conservação das Rodovias PA-235, PA-411 e PA-449.

Protocolo 854852

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2013-MP/1ªPJC

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Portaria nº: 012/2013-MP/1ªPJC

Inquérito Civil: 003414-477/2015 - MP/1ªPJCiv.

Data de Instauração: 14/06/2013

Fundamento Legal: art. 127 c/c 129, inciso III da CF/88.

Objeto: Apuração da prestação de contas do Centro Social, Cultural Educacional Arca de Noé, referente ao convênio nº 032/2011, com a Assembleia Legislativa do Estado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO, Promotora de Justiça, Titular da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Protocolo 854876

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000130-151/2015 - MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 00130-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 21/2015

Data da Instauração: 14/07/2015

Objeto: Apuração de possíveis irregularidades referentes a contratações temporárias pela Fundação Cultural de Belém - FUMBEL, no ano de 2007, que tinha como ordenador de despesas o Sr. Heitor Marcio Pinheiro dos Santos.

Promotor de Justiça: ELAINE CASTELO BRANCO.

Protocolo 855106

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000104-151/2015 - MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 00104-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 22/2015

Data da Instauração: 14/07/2015

Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa no âmbito da SEDUC, tendo em vista a representação feita pela Sra. Maria do Socorro Araújo Miranda.

Promotor de Justiça: ELAINE CASTELO BRANCO (em exercício).

Protocolo 855110

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000133-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000133-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 051/2015

Data da Instauração: 14/07/2015

Objeto: Encaminha cópia do processo nº 201015994-00 pertinente a Prestação de Contas do Gabinete do prefeito de Belém (Contrato)/PMB, exercício de 2010, sendo responsável pela ordenação das despesas a Sra. Rosa de Figueiredo Lavor.

Representante: Cezar Colares - Conselheiro do TCM

Representado: Rosa de Figueiredo Lavor

Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 855129

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL

Nº 000128-151/2015-MP/PJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 000128-151/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 050/2015

Data da Instauração: 14/07/2015

Objeto: TCM encaminha cópia do processo nº 200820902-00 pertinente a Prestação de Contas da Associação Comunitária do Bairro do Guamã - Convênio firmado com a FUMBEL/PMB, exercício de 2008, sendo responsável pela ordenação das despesas o Sr. José Augusto Pontes Moraes, para as providências cabíveis desse Ministério Público.

Representante: Cezar Colares - Conselheiro do TCM

Representado: José Augusto Pontes Moraes

Promotora de Justiça: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 855144

RECOMENDAÇÃO

Nº 002/2015-MP/PJ/DCF/DPP/MA- 5ª. PJ

O Ministério Público do Estado do Pará, através da Promotora de Justiça, Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Titular da 5ª. PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital, no desempenho de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, incumbe ao Ministério Público, entre outras funções, a proteção do patrimônio público e da moralidade administrativa;

Considerando, que no exercício de meu poder de fiscalização, ao transitar por ruas do Município de Belém, constatei a existência de diversas obras em execução;

Considerando a constatação da ausência e, em alguns casos, insuficiência de placas informativas em várias obras públicas que estão sendo realizadas em Belém, fato que infringe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), Lei Federal n. 5.194/1966, além de outras normas que tratam do assunto;

Considerando, que tal fato, está em desconformidade, com um dos princípios basilares da Administração Pública, o qual diz respeito à obrigação de dar publicidade, levando ao conhecimento de todos, os atos, contratos ou instrumentos jurídicos que o Poder Público venha a realizar;

CONSIDERANDO que, o combate aos atos de improbidade administrativa, em todas as expressões previstas na Lei n. 8.429/92 (atos que produzem enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao erário e atos atentatórios aos princípios da Administração Pública), mostra-se tanto mais eficiente quanto realizado em caráter preventivo;

CONSIDERANDO que, os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, nos termos da Lei nº 8.429/92;

Considerando, o artigo 37 da Constituição Federal, que dispõe que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando, que a Lei n. 12.527/2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; Considerando, que é direito do povo ter acesso à informação, e que os procedimentos previstos na supra mencionada Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública, tendo como diretrizes, além de outras, a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção, e a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

Considerando, que a Lei Federal n. 5.194/1966, no artigo 16, dispõe expressamente que, enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

Considerando, que o disposto na Lei Ordinária do Município de Belém, n. 7.978/1999, em seu artigo 1º.;

Considerando, que a Resolução n. 75, de 10 de abril de 2014, CAU/BR, dispõe sobre a indicação da responsabilidade técnica referente a projetos, obras e serviços nos âmbito da Arquitetura e Urbanismo, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação;

Considerando, que a indicação de responsabilidade técnica a que se refere a Resolução deverá ser feita, conforme o caso, em documentos, placas, peças publicitárias e outros elementos de comunicação, dirigidos aos clientes, ao público em geral;

Considerando, ainda, que indicação de responsabilidade técnica, é entendida como, um direito da sociedade à informação, de modo que esta possa se certificar de que os serviços técnicos são prestados por profissionais habilitados, providos de adequada formação e qualificação, capazes de prevenir qualquer tipo de risco à segurança, à saúde e ao bem-estar dos usuários e da vizinhança ou de dano ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que o artigo 3º e o artigo 4º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e